

LEI Nº 651

A Câmara Municipal de São Mateus,

D E C R E T A

- Artº 1º - Fica criado o Município de Boa Esperança, desmembrado do Município de São Mateus.
- Artº 2º - O território a constituir o Município de artigo anterior é o que constituía o distrito de Boa Esperança, com os limites que partindo da localidade de Morro da Estrela às margens do Braço Norte do Rio São Mateus, sobe por est dividindo, com o distrito de Nester Gomes até a cabeceira da Japira e aqui fazendo divisa com os Municípios de Nova Venécia, Conceição da Barra. Voltando ao ponto de partida (Morro da Estrela) segue uma linha reta, ligando o morro da Estrela à Cabeceira do Córrego da Lama ou Cineo / Voltas e descendo por este até sua foz no Rio Itauninha.
- Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, seja esta Lei encaminhada a assembleia Legislativa para as devidas fins.

Sala das Sessões, 20 de Novembro de 1963




